

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

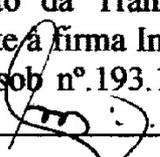
MATRÍCULA
25.212

FOLHA
1

Mauro Oseias M. Vieira
Oficial

Helton Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

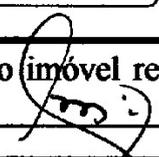
Data:- 08/05/2013-

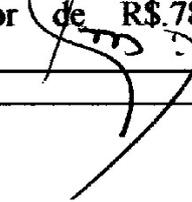
Identificação do Imóvel:- Consta da área rural medindo 1.966.000,00m², ou sejam, 196 hectares e 60 ares de terras agrícolas com matos e pastagens, constituída pelo **Quinhão nº.23**, oriunda da medição e divisão procedida no imóvel denominado **“MATOS DO CAVERNOSO”**, do Município de Cândói, desta Comarca, em que foi Promovente, Otaviano Oliveira Lopes e Promovidos, Trajano Saldanha de Araújo e Outros, homologada por sentença em 20/12/1956 no Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, com os limites e confrontações constantes da Folha de Pagamento da medição do supra mencionado imóvel, que deu origem a esta matrícula, conforme se descreve:- **COMEÇA** em um marco 55, cravado na margem da estrada geral que vai deste imóvel a Guarapuava em divisa com a Gleba nº.19 pertencente à condômina Juraci Janoski Abreu, desse marco segue pela mencionada estrada dividindo com a Gleba nº.1 pertencente ao condômino Agenor Lopes de Araujo e com vários rumos sucessivos ligou-se no marco 50 aos 1.271,4m. onde começa dividir com a Gleba nº.22 pertencente ao condômino Osmar Amaral e mediu-se 1.719,0m. até o marco 51 cravado na margem da mencionada estrada em divisa com a Gleba nº.11 pertencente ao condômino Homero Loures Bastos, desse marco segue pela linha seca e mesma divisa a rumo norte, mediu-se 780,0m. até o marco 52 cravado na linha que divide com a Gleba nº.24 pertencente ao condômino Otaciano Oliveira Lopes, a rumo de 60°00'NO mediu-se 1.576,0m. até o marco 53, cravado em divisa com a Gleba nº.9a pertencente ao condômino Ernesto Pedroso de Araujo. A rumo de 26°00'SO mediu-se 900,0m. até o marco 54, cravado na linha que divide com a Gleba nº.19 já descrita e a rumo de 15°00'SE mediu-se 704,0m. até o marco onde começa e termina a demarcação da Gleba. **Proprietários em comum:- CLOVIS ROGÉRIO STANGHERLIN**, brasileiro, agricultor, portador da C.I. nº.4.322.626-0-PR, inscrito no CPF sob nº.627.735.269-53, casado com **IEDA MARIA SIMON STANGHERLIN** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta Comarca, com a área de 1.022.300,00m², objeto da Mat.4.643-Lº.02; **ANTONIO PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº.483.217-PR, inscrito no CPF sob nº.136.921.359-04, com a área de 393.200,00m², objeto da Transcrição nº.13.880, Lº.3-H, fls.203 e 393.200,00m², objeto da Transcrição nº.18.021, Lº.3-K, fls.239, ressaltando as madeiras vendidas anteriormente à firma Indústrias Madeirit S.A. e **ESPÓLIO DE PEDRO DE QUADROS**, inscrito no CPF sob nº.193.170.009-59, com a área de 157.300,00m², objeto da Mat.2.005-Lº.02. Dou fé.  **Escrevente.**

Av.1-Mat.25.212-Prot.71.568-08/05/2013- Do requerimento dos proprietários, Srs. **CLOVIS ROGÉRIO STANGHERLIN**, **ANTONIO PEREIRA DO CARMO** e **ESPÓLIO DE PEDRO DE QUADROS**, neste ato legalmente representado pela viúva e inventariante, **EVA ERMELINDA DE QUADROS**, brasileira, aposentada, portadora da C.I. nº.6.822.914-6-PR, inscrita no CPF sob nº.956.794.309-59, residente nesta Comarca, solicitando a abertura da

MATRÍCULA
25.212

FOLHA
1
VERSO

matrícula do imóvel retro. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.8,46=(VRC 60,00). Em 17/05/2013.
Dou fé.  *Escrevente.*

R.2-Mat.25.212-Prot.71.569-08/05/2013- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Distrito Judiciário de Paz, desta Comarca, em seu L.24-N, fls.275/6, ao 01/06/2012, dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE PEDRO DE QUADROS**, a sua fração ideal correspondente a 157.300,00m² do imóvel retro descrito e matriculado, avaliada pela importância de R\$.39.000,00, coube nas seguintes proporções:- à viúva meeira, **EVA ERMELINDA DE QUADROS**, brasileira, aposentada, nascida em 24/12/0937, filha de David Antunes da Rosa e Ana Rosa Machado de Lima, portadora da C.I. n°.6.822.914-6-PR, inscrita no CPF sob n°.956.794.309-59, residente nesta Comarca, a fração ideal correspondente à 98.312,50m² e aos herdeiros, **ODILON DE QUADROS**, brasileiro, agricultor, nascido em 10/11/1965, filho de Pedro de Quadros e Eva Ermelinda de Quadros, portador da C.I. n°.8.541.823-8-PR, inscrito no CPF sob n°.575.590.239-91, casado com **VERA LUCIA DE QUADROS** sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com convenção antenupcial registrada sob n°.5.162-L°.03 do SRI do Município e Comarca de Ronda Alta-RS, residente nesta Comarca, a fração ideal correspondente à 19.662,50m², **FLAVIO NEI DE QUADROS**, brasileiro, agricultor, nascido em 26/02/1963, filho de Pedro de Quadros e Eva Ermelinda de Quadros, portador da C.I. n°.3.867.410-2-PR, inscrito no CPF sob n°.441.596.179-72, casado com **CLEUNICE RIBEIRO PEDROSO DE QUADROS** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta cidade, a fração ideal correspondente à 19.662,50m² e **ESPÓLIO DE JOSÉ CÉLCIO DE QUADROS**, que era brasileiro, portador da C.I. n°.3.152.543-8-PR, inscrito no CPF sob n°.502.529.259-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **VERA LUCIA DO CARMO DE QUADROS**, brasileira, agricultora, portadora da C.I. n°.8.301.100-9-PR, inscrito no CPF sob n°.032.904.819-80, sendo ELE neste ato representado por ELA viúva e inventariante, a fração ideal correspondente à 19.662,50m². Compareceu na presente escritura como ADVOGADO ASSISTENTE, o Dr. **EROS LANGE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR n°.52.332, portador da C.I. n°.4.472.359-0-PR, inscrito no CPF sob n°.632.853.049-87, com escritório profissional nesta Comarca. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob n°.723.029.072.591-8 e NIRF n°.3.526.756-9. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2006/7/8/9, Certidão Negativa do ITR, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 07/05/2013 e Certidão Negativa n°.928360 expedida pelo IAP, aos 07/05/2013. Pagou o imposto causa mortis devido, via das GRs-PR, nos valores de R\$.991,67, R\$.198,33, R\$.198,33 e R\$.198,33, aos 23/05/2012 e FUNREJUS guia n°.10112000200099972, no valor de R\$.78,00, aos 09/04/2012. DT.R\$.607,99=(VRC 4.312,00). Em 17/05/2013. *Dou fé.*  *Escrevente.*

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
25.212

FOLHA
2

Mauro Oséias M. Vieira
Oficial

Helton Luiz E. Machado
Aux. Juramentado

R.3-Mat.25.212-Prot.74.202-31/01/2014- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Distrito de Paz, desta Comarca, em seu L.º 26-N, fls.217/8, aos 26/07/2013, o Sr. **ODILON DE QUADROS**, brasileiro, agricultor, nascido em 10/11/1965, filho de Pedro de Quadros e Eva Ermelinda de Quadros, portador da C.I. nº.8.541.823-8-PR, inscrito no CPF sob nº.575.590.239-91 casado com **VERA LUCIA DE QUADROS** sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com convenção antenupcial registrada sob nº.5.162-L.º 03 do SRI do Município e Comarca de Ronda Alta-RS, residentes nesta Comarca, **FLAVIO NEI DE QUADROS**, brasileiro, agricultor, nascido em 26/02/1963, filho de Pedro de Quadros e Eva Ermelinda de Quadros, portador da C.I. nº.3.867.410-2-PR, inscrito no CPF sob nº.441.596.179-72 casado com **CLEUNICE RIBEIRO PEDROSO DE QUADROS** sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e **ESPÓLIO DE JOSÉ CÉLCIO DE QUADROS**, que era brasileiro, portador da C.I. nº.3.152.543-8-PR, inscrito no CPF sob nº.502.529.259-04 casado com **VERA LUCIA DO CARMO DE QUADROS** sob o regime de comunhão parcial de bens, neste ato representado por sua viúva e inventariante **VERA LUCIA DO CARMO DE QUADROS**, brasileira, agricultora, portadora da C.I. nº.8.301.100-9-PR, inscrita no CPF nº.032.904.819-80, residente nesta Comarca, receberam em doação de **EVA ERMELINDA DE QUADROS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº.6.822.914-6-PR, inscrita no CPF sob nº.956.794.309-59, residente nesta Comarca, a sua fração ideal do imóvel retro descrito e matriculado, correspondente a **98.312,50m²**, ao qual atribuem o valor de R\$.24.375,00, adquirida que foi via do R.2, cabendo aos donatários nas seguintes proporções:- **ODILON DE QUADROS** a área de **40.837,50m²**, **FLAVIO NEI DE QUADROS** a área de **40.837,50m²** e **ESPÓLIO DE JOSÉ CÉLCIO DE QUADROS** a área de **16.637,50m²**. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.072.591-8, NIRF nº.3.526.756-9 e terem sido apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2006/7/8/9, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.1008429, aos 31/01/2014. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Pagou o imposto de transmissão devido, via de 2 GRs-PR, no valor de R\$.810,03 cada uma e 1 GR-PR, no valor de R\$.329,94 aos 23/07/2013 e FUNREJUS guia nº.12001001000099972, no valor de R\$.49,00, aos 23/07/2013. DT.R\$.551,07=(VRC 3.510,00). Em 06/02/2014. *Dou fé.*

Escrevente.

R.4-Mat.25.212-Prot.75.977-28/07/2014- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Município de Cândói, desta Comarca, em seu L.º 02-N, fls.13/14, aos 11/06/2014, o Sr. **BOAVENTURA SCHELEDER DE QUADROS**

Segue verso

MATRICULA
25.212

FOLHA
2

VERSO

FILHO, brasileiro, aposentado, nascido em 08/02/1969, filho de Boaventura Scheleder de Quadros e Noêmia da Rosa de Quadros, portador da C.I. nº.5.310.971-3-PR, inscrito no CPF sob nº.849.533.069-53 casado com **SANDRA REGINA DE ALMEIDA DE QUADROS** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta Comarca, adquiriu de **FLAVIO NEI DE QUADROS**, carpinteiro, portador da C.I. nº.3.867.410-2-PR, inscrito no CPF sob nº.441.596.179-72 e sua esposa **CLEUNICE RIBEIRO PEDROSO DE QUADROS**, doméstica, portadora da C.I. nº.12.364.494-8-PR, inscrita no CPF sob nº.039.044.149-09, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, neste ato legalmente representados por sua procuradora **KERELYN DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da C.I. nº.11.015.621-9-PR, inscrita no CPF sob nº.091.482.949-18, residente nesta Comarca, a sua fração ideal correspondente a **60.500,00m²**, do imóvel retro descrito e matriculado, pela importância de R\$.25.000,00, permanecendo em comum, adquirida que foi via dos R.2 e 3. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.072.591-8, NIRF sob nº.3.526.756-9 e terem sido apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Apresentou CCIR 2006/7/8/9, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 28/07/2014 e Certidões Negativas expedidas pelo IAP nºs.1053342 e 1053344, aos 24/07/2014. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via das GR nº.026061-DAM, no valor de R\$.650,00, aos 08/07/2014 e FUNREJUS guia nº.14014960030099000, no valor de R\$.50,00, aos 06/06/2014. DT.R\$.573,36=(VRC 3.652,00). Em 29/07/2014. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.5-Mat.25.212-Prot.77.084-10/11/2014- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório Faraó, do Distrito de Carro Quebrado, desta Comarca, em seu L°.101, fls.116/118, aos 20/12/2002, Re-Ratificada nas mesmas Notas em seu L°.198-N, às fls.087/090, aos 05/09/2014, o Sr. **WALMIR MENDES DO CARMO**, lavrador, portador da C.I. nº.3.494.541-0-PR, inscrito no CPF sob nº.508.810.009-49 casado com **SOLANGE APARECIDA DE LIMA FERREIRA**, do lar, portadora da C.I. nº.4.882.325-4-PR, inscrita no CPF sob nº.705.234.109-30, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residente nesta Comarca, adquiriu de **ANTONIO PEREIRA DO CARMO**, aposentado, portador da C.I. nº.483.217-PR, inscrito no CPF sob nº.136.921.359-04 e sua esposa **CÉLIA MENDES DO CARMO**, do lar, portadora da C.I. nº.6.763.482-9-PR, inscrita no CPF sob nº.696.686.479-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, a fração ideal correspondente a **393.200,00m²** do imóvel retro descrito e matriculado, permanecendo em comum, pela importância de R\$.20.000,00; ressaltando as madeiras vendidas anteriormente à firma Indústrias Madeirit S.A. Condições do Contrato:- Como se contém. Consta na escritura estar dito imóvel

Segue folha 3

MATRÍCULA
25.212FOLHA
3Mauro Oséias M. Vieira
OficialHelton Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

cadastrado no INCRA sob nº.723.029.046.043-4 e NIRF nº.6.572.937-4. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Apresentou CCIR 2006/7/8/9, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 09/07/2014 e Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.1083119, aos 10/11/2014. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR nº.011/2003, no valor de R\$.720,00, aos 14/03/2003 e FUNREJUS guia nº.198/04401590-7, no valor de R\$.40,00, aos 23/01/2003. DT.R\$.480,42=(VRC 3.060,00). Em 18/11/2014. *Dou fé.* *Escrevente.*

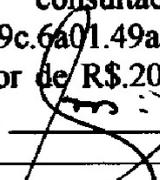
R.6-Mat.25.212-Prot.80.007-14/09/2015- Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas da 2ª Tabeliã desta cidade, Terezinha Helena de Góis, em seu L.º.295-N, fls.085, aos 13/07/2015, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- de um lado como OUTORGANTE, **ELIEL FERREIRA DO CARMO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. nº.10.403.971-5-PR, inscrito no CPF sob nº.081.426.429-80, residente nesta Comarca, doravante denominado simplesmente como OUTORGANTE E HIPOTECANTE; compareceram ainda como INTERVENIENTES HIPOTECANTES, **WALMIR MENDES DO CARMO**, lavrador, portador da C.I. nº.3.494.541-0-PR, inscrito no CPF sob nº.508.810.009-49 e sua cônjuge **SOLANGE APARECIDA DE LIMA FERREIRA DO CARMO**, do lar, portadora da C.I. nº.4.882.325-4-PR, inscrita CPF sob nº.705.234.109-30, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes nesta Comarca, doravante denominados simplesmente HIPOTECANTES; e de outro lado, como OUTORGADA, **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL CANDÓI - CRESOL CANDÓI**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob nº.03.356.447/0001-96, com sede nesta Comarca, doravante denominada simplesmente OUTORGADA BENEFICIÁRIA, legalmente representada pelo seu presidente, **GEFERSON ANDRÉ MARTINELLI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº.7570672-3-PR, inscrito no CPF sob nº.031.884.299-83, residente nesta Comarca. Que, o OUTORGANTE dá à CRESOL CANDÓI, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a fração ideal correspondente à **393.200,00m²** do imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade dos HIPOTECANTES, adquirida que foi via do R.5; garantia esta constituída pelo prazo de 10 anos, com a finalidade específica de garantir operações de crédito que o OUTORGANTE venha a realizar junto à BENEFICIÁRIA no prazo de vigência da presente garantia, regendo-se pelas cláusulas e condições constantes na respectiva escritura, entre outras:- A hipoteca ora constituída se destina a garantir futuras operações de crédito firmadas entre a BENEFICIÁRIA e o OUTORGANTE, limitada a garantia ao valor total de R\$.100.000,00. A presente garantia hipotecária abrange todas as acessões, melhoramentos ou construções do

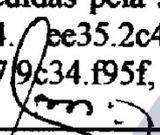
Segue verso

MATRÍCULA
25.212

FOLHA
3

VERSO

imóvel. Demais condições na escritura ora registrada. Apresentou o CCIR 2010/1/2/3/4, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 19/06/2015 e Certidões Negativas expedidas pelo IAP sob n.ºs.1154623, 1154624 e 1154626, aos 14/09/2015. Foi consultado a CNIB, Códigos “hash”: a512.27f3.969c.24ea.a40e.75ed.e19c.6a01.49aa.9ce9, aos 15/09/2015. Pagou o FUNREJUS guia n.º.24000000000739782-1, no valor de R\$.200,00, aos 22/07/2015. DT.M/C.R\$.360,05=(VRC 2.156,00). Em 24/09/2015. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.7-Mat.25.212-Prot.81.946-25/05/2016- OCB – PRONAF INVESTIMENTO - BNDES n.º.5001020-2016.000381-4. **Praça e data da emissão:-** Candói-PR, 05/05/2016. **Praça e data de pagamento:-** Candói-PR, 15/05/2026. **Emitente/Devedora:-** SANDRA REGINA DE ALMEIDA DE QUADROS, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. n.º.81047162-PR, inscrita no CPF sob n.º.041.497.389-55, residente nesta Comarca. **Cônjuge da Emitente/Devedora:-** BOAVENTURA SCHELEDER DE QUADROS FILHO, brasileiro, administrador, portador da C.I. n.º.53109713-PR, inscrito no CPF sob n.º.849.533.069-53, residente nesta Comarca. **Credora:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CANDÓI - CRESOL CANDÓI, inscrita no CNPJ sob n.º.03.356.447/0001-96, ou à sua ordem. **Valor:-** R\$.35.328,61. **Encargos Financeiros:-** Conforme cláusula específica na cédula. **Bens vinculados:-** Em hipoteca cedular de 1º GRAU sem concorrência de terceiros, a fração ideal correspondente a 60.500,00m² objeto do R.4, de propriedade da emitente e seu cônjuge, avaliada em R\$.100.000,00. Demais condições constantes na cédula com uma via aqui arquivada. Apresentou o CCIR 2014/3/2/1/0, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 08/04/2016, Certidões Negativa expedida pelo IAP n.ºs.1217481 e 1217396, aos 18/05/2016, Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal, aos 23/05/2016, Certidões Negativas expedidas pelo Ofício Distribuidor desta Comarca, aos 20/05/2016 e Certidões Negativas expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 23/05/2016. Foi consultado a CNIB Códigos “hash”: 7644.0e35.2c41.e1aa.cff5.fe1e.a815.7ef0.0fb5.b76b e a9a8.df7f.41aa.2a19.239b.1326.19b0.92979c34.f95f, aos 27/05/2016. DT.R\$.392,39=(VRC 2.156,00). Em 27/05/2016. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.8-Mat.25.212-Prot.83.358-10/11/2016- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Município de Candói, desta Comarca, em seu L.º.04-N, fls.259/260, aos 02/09/2016, dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ CELCIO DE QUADROS**, CPF n.º.502.529.259-04, a sua fração ideal correspondente a 36.300,00m² do imóvel retro descrito e matriculado, ao qual atribuem o valor de R\$.30.000,00, adquiridas que foram via dos R.2 e 3, coube EM COMUM E EM PARTES IGUAIS à viúva

Segue folha n.º.4

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
25.212

FOLHA
4

Mauro Oséias M. Vieira
Ag. Delegado

Helton Luiz L. Machado
Escriturário

VERA LUCIA DO CARMO DE QUADROS, brasileira, nascida aos 17/05/1969, filha de Antonio Cirino do Carmo Filho e Dalvina de Ramos, portadora da C.I. nº.8.301.100-9-PR, inscrita no CPF sob nº.032.904.819-80 e a herdeira filha **RAQUEL APARECIDA DE QUADROS**, brasileira, solteira, maior, do lar, nascida aos 15/08/1991, filha de Jose Celcio de Quadros e Vera Lucia do Carmo de Quadros, portadora da C.I. nº.10.876.634-4-PR, inscrita no CPF sob nº.084.919.599-39, residentes nesta Comarca. Compareceu na presente escritura como **ADVOGADO ASSISTENTE**, o Dr. Marcos Antonio Ksiazkiewicz, brasileiro, casado, portador da C.I. nº.5.428.853-0-PR, inscrito na OAB/PR sob nº.46.083 e CPF sob nº.773.422.329-04, com escritório profissional nesta Comarca. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.072.591-8, NIRF nº.3.526.756-9, terem dispensado a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com o Art.59 da Lei 13.097 de 19/01/2015, que alterou o Parágrafo 2º do Art.1º da Lei Federal 7433 de 18/12/1985 e Dispensa de Créditos Tributários – Lei 16.017/2008. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2010/1/2/3/4, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 26/07/2016 e Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.1262940, aos 09/11/2016 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural com registro no CAR nº.PR-4104428-BB12.B8CC.B8D5.4EF9.BDCE.D310.F9F5.E23A, datado de 28/07/2016. Foi consultado a CNIB, Códigos “hash”: 40f2.97b9.2a90.ee45.0fc4.520c.a344.02e3.caad.52c5; 69c8.5bf2.e544.1acc.c5e0.c2b4.0e2a.93d7.d42a.a576 e e5a3.a5e1.3038.e010.8254.5693.49cb.7a33.8802.9df2, aos 14/11/2016. Pagou FUNREJUS guia nº.24000000001762663-7, no valor de R\$.60,00, aos 09/08/2016. DT.R\$.664,66=(VRC 3.652,00). Em 25/11/2016. *Dou fé.*

Escrevente.

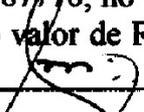
R.9-Mat.25.212-Prot.83.358-10/11/2016- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Município de Candói, desta Comarca, em seu Lº.04-N, fls.259/260, aos 02/09/2016, coube ao cessionário, **JOSE OLAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, do comércio, nascido em 30/08/1953, filho de Aurival Batista de Oliveira e Maria Irma Machado de Oliveira, portador da C.I. nº.2.251.546-PR, inscrito no CPF sob nº.243.251.639-72 casado com **LEILA DA LUZ OLIVEIRA** sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residente nesta Comarca, das cessões feitas em seu favor, pela viúva e herdeira, **VERA LUCIA DO CARMO DE QUADROS** e **RAQUEL APARECIDA DE QUADROS**, anteriormente qualificadas e identificadas, para o seu pagamento, a suas frações ideais correspondentes a **36.300,00m²** do imóvel retro descrito e matriculado, pela importância de R\$.30.000,00, adquiridas que foram via do R.8. Compareceu na presente escritura como **ADVOGADO ASSISTENTE**, o Dr. Marcos Antonio Ksiazkiewicz, brasileiro, casado, portador da C.I. nº.5.428.853-0-PR, inscrito na OAB/PR sob nº.46.083 e CPF sob nº.773.422.329-04, com escritório profissional nesta Comarca. Consta na escritura estar dito

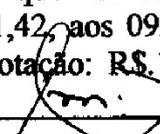
Segue verso

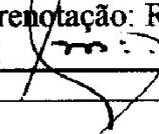
MATRÍCULA
25.212

FOLHA
4

VERSO

imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.072.591-8, NIRF nº.3.526.756-9 e terem dispensado a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com o Art.59 da Lei 13.097 de 19/01/2015, que alterou o Parágrafo 2º do Art.1º da Lei Federal 7433 de 18/12/1985. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2010/1/2/3/4, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 26/07/2016 e Certidões Negativas expedidas pelo IAP sob nºs. 1262938 e 1262941, aos 09/11/2016 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural com registro no CAR nº.PR-4104428-BB12.B8CC.B8D5.4EF9.BDCE.D310.F9F5.E23A, datado de 28/07/2016. Foi consultado a CNIB, Códigos “hash”: 9d19.2793.3b31.480f.74d9.88d4.f909.432e.8482.5e3e, 69c8.5bf2.e544.1acc.c5e0.c2b4.0e2a.93d7.d42a.a576 e e5a3.a5e1.3038.e010.8254.5693.49cb.7a33.8802.9df2, aos 14/11/2016. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR. nº.6487776, no valor de R\$.600,00, aos 05/09/2016 e FUNREJUS guia nº.2400000001762663-7, no valor de R\$.60,00, aos 09/08/2016. DT.R\$.664,66=(VRC 3.652,00). Em 25/11/2016. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.10-Mat.25.212-Prot.89.885-12/11/2018- Do TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA datado de 14/12/2017, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, a fim de instruir o Processo: 0006441-87.2017.8.16.0031 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente, **CRESOL – CANDÓI - (CNPJ nº.03.356.447/0001-96)** e Executados, **ELIEL FERREIRA DO CARMO; SOLANGE APARECIDA DE LIMA FERREIRA DO CARMO e WALMIR MENDES DO CARMO**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre a fração ideal do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente ao Executado, **WALMIR MENDES DO CARMO**, ou seja, **393.200,00m²**, adquirida que foi via do R.5. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000004135948, no valor de R\$.221,42, aos 09/11/2018. (Doc. aqui arquivados). Emolumentos: R\$.249,66=(VRC 1.293,60) Prenotação: R\$.1,93=(VRC 10,00) e Arquivamento: R\$.1,35=(VRC 7,00). Em 16/11/2018. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.11-Mat.25.212-Prot.91.883-13/06/2019- Do TERMO DE PENHORA datado de 14/03/2018, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, a fim de instruir o Processo: 0002477-87.1997.8.16.0031 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente, BANCO BAMERINDUS S/A e Executados, **JOSÉ OLAIR DE OLIVEIRA – LOJAS DAIANA (CNPJ nº.79.072.310/0001-71)** e **VILSON KRAUS DE LIMA (CPF nº.105.763.981-87)**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre a fração ideal pertencente **JOSE OLAIR DE OLIVEIRA**, ou seja, **36.300,00m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, adquirida que foi via do R.9. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000004777369-9, no valor de R\$.181,10, aos 12/06/2019. (Doc. aqui arquivados). Emolumentos: R\$.249,66 (VRC 1.293,60), Prenotação: R\$.1,93=(VRC 10,00) e Arquivamento: R\$.1,35=(VRC 7,00). Em 17/06/2019. *Dou fé.*  *Escrevente.*

Segue folha nº.5

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
25.212

FOLHA
5

Evandro Carlos Gomes
Ag. Delegado

Helton Luiz E. Machado
Escrivente

Av.12-Mat.25.212-Prot.97.683-16/11/2020- Do Termo de Levantamento de Penhora, datado de 05/10/2020, expedido por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, Dra. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, a fim de instruir o Processo: 0006441-87.2017.8.16.0031, procede-se **LEVANTAMENTO** da PENHORA registrada sob nº.10. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: 0185315SRAA0000000001320R. Emolumentos: R\$ 249,66 (VRC 1.293,60), FADEP: R\$.12,48, ISS: R\$.7,49. Em 18/11/2020. **Dou fé.**

Escrevente.